

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA PEDAGÓGICA / CEU-FOR**

**COMUNICADO CIRCULAR: 01/2016 – SME/COPEDE**

**Assunto: Orientações sobre Edital de Inovações Pedagógicas (DOC de 18/12/2015)**

A Secretaria Municipal de Educação - SME – lançou, em 2013, o Programa Mais Educação São Paulo: Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino. Em 2014, a Portaria SME Nº 4.292 que instituiu o Programa Inovações Pedagógicas, que estabelece os eixos temáticos para apresentação das propostas, as condições para reconhecimento e validação das propostas em nível das Diretorias Regionais de Educação e da Secretaria Municipal de Educação. Em 12 de dezembro de 2014, por meio da Portaria SME nº 6.781, o Programa foi ampliado e oportuniza a participação dos profissionais integrantes da carreira do quadro do magistério municipal no Programa “Inovações Pedagógicas e de Gestão na Rede”.

**O que podemos considerar como Inovação Pedagógica?**

Podemos considerá-la como um conjunto de intervenções, decisões e processos, que com intencionalidade e sistematização, que objetiva alterar atitudes, culturas, ideias, conteúdos e práticas pedagógicas por meio de uma proposta que apresente um novo tratamento para as relações e o currículo, bem como, uso de materiais e recursos, que rompa com a forma tradicional de gestar, acompanhar, ensinar e aprender.

**Quem pode participar do Programa de Inovações Pedagógicas?**

Poderão participar do Edital de chamamento para apresentação de Projetos de Inovações Pedagógicas, publicado no DOC de 18/12/2015, Profissionais da Educação integrantes das classes docente e gestora da Carreira do Quadro do Magistério Municipal, enquadrados em referências anteriores a definida na Portaria 4292/2014, que institui na Secretaria Municipal de Educação o Programa “Inovações Pedagógicas e de Gestão na Rede”.

**Como poderá ser apresentado o Projeto no âmbito do Programa de Inovações Pedagógicas?**

Poderá ser um projeto desenvolvido com educandos ou com educadores, ou o desenvolvimento de materiais pedagógicos como: elaboração de livros, revistas ou folhetos (infantis, juvenis ou adultos), de vídeos, jogos eletrônicos, jogos de tabuleiro, jogos de mesa, jogos interativos, produções musicais, teatrais, fotográficas, entre outros que atendam ao item 4.3.3. do referido Edital.

**Como deve ser o registro do Projeto?**

O registro dos projetos ou materiais pedagógicos devem atender a: identificação da necessidade (histórico), registros do processo (foto, vídeo, relato etc.) e resultados alcançados.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA PEDAGÓGICA / CEU-FOR**

### **Qual a duração do Projeto:**

Cada projeto, computadas todas as etapas que envolvem sua elaboração, execução e avaliação, deverá ter duração de, no mínimo, 40 (quarenta) horas efetivadas no decorrer de 2 (dois) bimestres.

### **Dos prazos de apresentação dos projetos:**

Serão recebidos pelas DREs (SME no caso de proponentes lotados no órgão central) projetos no período de: 01/02/2016 a 30/04/2016 – para aqueles desenvolvidos no ano de 2015 e 01/12/2016 a 20/12/2016 – para aqueles desenvolvidos no ano de 2016.

### **Como a DRE deve proceder a análise?**

A comissão da DRE terá o prazo de 60 dias, para selecionar projetos no limite de 25% do total de suas Unidades Diretas da Educação Básica, utilizando os critérios expostos no item 8.4 do Edital e observado o Anexo Único do Edital.

### **Quantos Projetos poderão ser selecionados a cada ano?**

Durante a validade do Edital (2015/2016), poderão ser aprovados anualmente 300 (Trezentos) Projetos no âmbito do Programa “Inovações Pedagógicas e Gestão da Rede” com um percentual para Unidades Educacionais, para as DREs e SME.

### **Quanto a divulgação dos Projetos selecionados**

Anualmente, a COPED/CEUFOR fará publicação no DOC, da listagem de até 300 projetos selecionados, com posterior emissão do Atestado para Fins de Evolução Funcional dos profissionais envolvidos.

Os trabalhos selecionados e validados deverão ser enviados ao CEUFOR com autorização expressa dos autores para divulgação por meio físico ou eletrônico, pela SME.

São Paulo 17/maio/2016.

Área responsável: COPED/CEUFOR